



## MUNICÍPIO DE TOMAR

### EDITAL N.º 64/2014

**ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,** -----

**FAÇO PÚBLICO** que, no âmbito do uso da competência própria prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 35º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pelo anexo à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **que em relação aos Departamento de obras municipais (DOM) e à Divisão de manutenção e equipamentos (DME),** não se encontra delegada a coordenação da atividade em relação à definição da estratégia e priorização dos apoios e intervenções a eventos, associações e freguesias, bem como dos diretamente relacionados com intervenções no âmbito da proteção civil, determinei que:

**1 - A prioridade estratégica para atuação de todos os serviços sobre a dependência do DOM,** seguem a seguinte ordem: -----

- a) Solicitações da proteção civil municipal; -----
- b) Solicitações do sector de ação social; -----
- c) Manutenção corrente às viaturas do município, precedendo as adstritas ao socorro e emergência, as da recolha de resíduos, seguido das demais; -----
- d) Cumprimento das deliberações de câmara, precedendo o apoio a eventos datados:
  - i) do Município, ii) a eventos em parceria, iii) a eventos de entidades externas ao Município; e todos estes em relação às intervenções nas freguesias, num mapa de intervenções bimensal, por mim previamente validadas; -----
- e) Trabalhos de administração direta relacionados com o arranjo do Mercado Municipal; -----
- f) Trabalhos de administração direta que ocupem dois dias ou menos de trabalho; -----
- g) Trabalhos de administração direta relacionados genericamente com as Associações, resultado de deliberações de câmara; -----
- h) Outros trabalhos não abrangidos nas alíneas anteriores. -----

**2 - Na sequência das prioridades definidas no número anterior e, em resultado de prévia deliberação de câmara ou de autorização exclusiva por mim proferida,** nos termos do nº3 do artº35º do RJAL: -----

- a) Poderá existir a possibilidade de cedência de equipamentos (viaturas, materiais, estrados, varolas, etc), que deverão ser avaliadas caso a caso em função das disponibilidades;-----
- b) As intervenções gerais, as ligações de águas e esgotos, as montagens elétricas e respetivos contratos, termos de responsabilidade, bem como também o transporte dos materiais cedidos com eles relacionados, ficarão preferencialmente por conta dos promotores, bem como a devolução dos mesmos nas datas acordadas e nas condições em que forem cedidos. -----
- 3 - No que diz respeito aos eventos promovidos pelo Município, estão os diversos serviços** do Município instruídos para que na medida do possível, sejam organizadas sem o recurso dos funcionários do DOM e em especial eletricitas e carpinteiros, uma vez que estas são as especialidades, em termos de mão de obra, mais fundamentais para a implementação das prioridades definidas em 1.-----
- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no site da Câmara. -----
- Paços do Município, 30 de maio de 2014. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA



Anabela Freitas